



PORTARIA N.º 1.103/2022

APOSENTA – EDUARDO APARECIDO DE FREITAS

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 054/2022, de 01/04/2022;

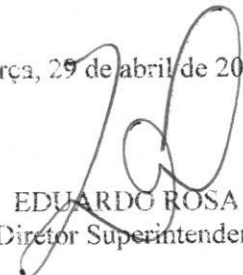
RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de maio de 2022, o servidor **EDUARDO APARECIDO DE FREITAS** – R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED], com fulcro no art 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código de Referência “EGE-10”**, do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 7.305,15 (sete mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.731,73), adicional de quinquênio 38,07% (R\$ 1.726,50), promoção horizontal – faixa I - 2% (R\$ 34,63), incorporação Art. 42 – Lei Complementar nº 003/2014, alterada pela Lei Complementar nº 006/2014 (R\$ 2.768,70) e sexta parte (R\$ 1.043,59), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 40 (quarenta) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com Certidão N° 21004090.1.00408/20-3, expedida pelo INSS, sendo 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias em atividade privada e 04 (quatro) anos e 04 (quatro) dias em atividade pública; **II) –TEMPO DE SERVIÇO MILITAR:** 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, conforme Certidão nº 279/2020, expedida pelo Comando da Segunda Região Militar; **III) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com a Certidão N° 011/2022, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos-SAAE, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de abril de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico